

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 43/CR-ARC/2025
de 8 de julho

**QUE APROVA A COLETÂNEA DAS ATIVIDADES e
DELIBERAÇÕES DA ARC, REFERENTE AO SEGUNDO
TRIMESTRE DE 2025**

Cidade da Praia, 8 de julho de 2025

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 43/CR-ARC/2025

de 8 de julho

ASSUNTO: Deliberação que aprova a Coletânea das principais atividades e deliberações da ARC, referente ao segundo trimestre

1. Por imposição do n.º 1 do Artigo 72.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterados pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, “A ARC deve manter a Assembleia Nacional informada sobre as suas deliberações e atividades, enviando-lhe uma coletânea trimestral das mesmas.”.
2. Dando seguimento ao previsto no artigo acima referido, na sua 14.ª reunião ordinária do ano de 2025, realizada no dia 8 de julho, o Conselho Regulador da ARC

DELIBERA:

- Aprovar a Coletânea Trimestral relativa aos meses de abril, maio e junho de 2025, contendo as principais deliberações e atividades desenvolvidas pela ARC.
- Remeter o documento e a presente deliberação à Mesa da Assembleia Nacional.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho Regulador, na 14.ª reunião ordinária, realizada no dia 8 de julho de 2025.

O Conselho Regulador

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramo